



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2009 a ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Maio/2009 a Abril/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo (*) Pessoal Inativo e Pensionistas (**) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.749.983	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (**)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.749.983	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (IV) = (III a + III b)	45.749.983	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.617.207.000	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,99%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <1,10%>	46.172.070	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <1,05%>	43.863.467	

FONTE: SIAFI

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) não incluído valor do IR - Parecer Normativo PN TC nº 05/04 e não incluído valor da contribuição patronal - PN TC nº 12/07

(**) não incluídas - despesas a cargo da PBPREV

João Pessoa, 28 de maio de 2010


Ed Wilson Fernandes de Santana
Presidente do TCE/PB


Severino Claudino Neto
Diretor Executivo Geral


Gláucio Barreto Xavier
Diretor de Apoio Interno